

TERMO DE REFER NCIA N  4839 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  016/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 20/02/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas   Consolida o da Educa o Superior como Fator de Desenvolvimento Sustent vel do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.3 - Resultado 2.3. Procedimentos gerenciais e acad micos atualizados ou formulados para intensificar a redu o da evas o de estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.3.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre causas e impactos da evas o nas IES e seus efeitos na produtividade acad mica.

3. JUSTIFICATIVA

O Minist rio da Educa o – MEC, por meio da Secretaria de Educa o Superior tem como refer ncia de atua o o Plano de Desenvolvimento da Educa o – PDE e o Plano Nacional de Educa o (PNE 2014/2024) para fazer cumprir o preceito constitucional da educa o como direito de todos e dever do Estado e da fam lia (artigo 205, CF de 1988).

A reorganiza o das pol ticas p blicas de educa o em nosso pa s, promovidas por essas normatiza es se deu em todos os n veis e etapas de ensino, exigindo o desenvolvimento de um conjunto de programas para assegurar al m do direito   educa o, a redu o das desigualdades educacionais e das assimetrias regionais, promo o da inclus o social, democratiza o do acesso, internacionaliza o das institui es de ensino superior p blica e o desenvolvimento da educa o em sa de atrav s da forma o m dica de qualidade.

Na educa o superior, esse movimento se iniciou em 2003 com a primeira fase da expans o e se intensificou em 2007 com o lan amento do Plano de Desenvolvimento da Educa o – PDE e o Programa de Apoio a Planos de Reestrutura o e Expans o das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto n  6.096, de 24 de abril de 2007, que promoveu uma amplia o na oferta de vagas nesse n vel de ensino sem precedentes no pa s.

A partir de junho de 2014, outros desafios se colocaram ao sistema federal de educa o superior com a promulga o da Lei N  13.005 que aprovou o Plano Nacional de Educa o/PNE 2014-2024. Dentre eles a Meta 12 que prev : “elevar a taxa bruta de matricula na educa o superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa l quida para 33% (trinta e tr s por cento) da popula o de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expans o para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matr culas, no segmento p blico.”.

Para consolidar os avan os obtidos nos  ltimos anos e alcan ar as proposi es do PNE a Secretaria de Educa o Superior/SESu se estruturou para realiza o de estudos que desvendem a nova realidade da educa o superior do pa s. Por meio da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES – DIFES unidade da SESu respons vel por coordenar a pol tica de expans o e fortalecimento da rede de institui es federais, considera necess rio o desenvolvimento de estudos e estrat gias definidas e formuladas para a plena ocupa o das vagas ofertadas; monitoramento da efici ncia na aloca o de recursos or ament rios e avalia o do desempenho acad mico e da gest o de recursos humanos, realiza o de a es de acompanhamento e avalia o dos cursos, programas, novas universidades, de forma a permitir a corre o de eventuais distor es nas a es ainda em desenvolvimento, bem como proposi o de novos programas e pol ticas que garantam a continuidade da expans o e demais a es.

Para alcan ar essas metas e em conson ncia com os objetivos do Projeto OEI/BRA/14/001 que apoia o Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualiza es a respeito dos programas e processos da Secretaria de Educa o Superior de forma a promover a educa o de qualidade e a redu o das desigualdades, a DIFES/SESu se prop e a fortalecer sua capacidade t cnica por meio da contrata o de consultoria t cnica especializada para melhor conhecer a realidade acad mica e institucional das universidades federais e oferecer coopera o t cnica especializada, com vistas a garantir a expans o qualificada da oferta de vagas na educa o p blica superior federal, com  nfase nos processos que visem o mapeamento das pol tica e programas de fomento ao acesso e perman ncia dos estudantes nas institui es p blicas de ensino superior, identificando as causas da evas o.

Para realizar esse trabalho, que envolve a articula o do MEC com as universidades federais, a SESu indica a consultoria especializada, para realizar a an lise das causas da evas o na gradua o presencial no segmento de estudantes na  rea das engenharias no per odo de 2010 a 2014, para prospec o das pr ticas adotadas para

fomentar a permanência desses estudantes.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos sobre a evasão em cursos de engenharias presenciais nas universidades federais, visando potencializar a ocupação das vagas ofertadas.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria técnica)

Atividade 1.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Sul e Norte.

Atividade 1.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, das Regiões Sul e Norte.

Atividade 2.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais da Região Sudeste.

Atividade 2.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, da Região Sudeste.

Atividade 3.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Atividade 3.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria técnica)

Curso de graduação em Ciências Sociais Aplicadas com pós-graduação Stricto Sensu, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria técnica)

- Experiência mínima de dois anos em docência do Ensino Superior;
- Experiência mínima de dois anos em atividades de monitoramento e acompanhamento de projetos relativos à Educação Superior;
- Conhecimentos em elaboração de métodos e indicadores de desempenho institucional e políticas públicas de Educação Superior.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria técnica)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.1	Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Sul e Norte, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 14,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais da Região Sudeste, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 13,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria técnica)

R\$ 42.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria técnica)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria técnica)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 30/09/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria técnica)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado

Curso de graduação em Ciências Sociais Aplicadas com pós-graduação Stricto Sensu, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.

Experiências Necessárias

- Experiência mínima de dois anos em docência do Ensino Superior;
- Experiência mínima de dois anos em atividades de monitoramento e acompanhamento de projetos relativos à Educação Superior;
- Conhecimentos em elaboração de métodos e indicadores de desempenho institucional e políticas públicas de Educação Superior.

Conhecimentos ou Habilidades Desejáveis

- Elaboração de estudos e pesquisas na área educacional e programas em políticas públicas de educação superior.
- Experiência em elaboração de documentos técnicos.
- Conhecimento em elaboração de indicadores de desempenho institucional.
- Experiência em atividades de acompanhamento e avaliação da expansão da educação superior nas universidades federais.
- Conhecimentos de Excel e Power Point ou equivalentes.

13. CONSIDERAÇÕES

13. AMOSTRA